



## DECRETO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DIOCESANA ESPECIAL DE TUTELA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS VULNERÁVEIS

**Considerando** que Sua Santidade, o Papa Francisco, através da Carta Apostólica em forma de Motu Proprio, “Vos Estis Lux Mundi” (VELM), de 7 de maio de 2019, determinou regras que estabelecem novos mecanismos para a proteção dos menores e pessoa em situação de vulnerabilidade.

**Considerando** que o objetivo dessas regras é facilitar que as pessoas que estão cientes desses abusos possam informar às autoridades da Igreja, garantir que as informações recebidas sejam convenientemente estudadas e que as medidas necessárias sejam tomadas em tempo hábil, evitando o silêncio e a ocultação desses crimes quando ocorrerem.

**Considerando** que, entre medidas, dentro de um ano, após sua entrada em vigor, sistemas estáveis sejam criados e facilmente acessíveis ao público, para que qualquer pessoa possa relatar possíveis abusos (cf.art.2§ 1 da Carta Apostólica).

**Ciente** das palavras do Papa Francisco que “crimes de abuso sexual ofendem Nosso Senhor, causam danos físicos, psicológicos e espirituais às vítimas e prejudicam a comunidade dos fiéis e, que, para que esses casos, em todas as suas formas não ocorram mais, é necessária uma conversão contínua e profunda dos corações, acompanhada de ações concretas e eficazes que envolvam todos na Igreja (...)” (cf.Introdução § 2 da VELM).

Acolhendo na Diocese de Teixeira de Freitas/Caravelas, em espírito de obediência e em Comunhão com a Cátedra de São Pedro e com todo o Colégio Episcopal, as determinações do Romano Pontífice de que “se adotem, a nível universal, procedimentos tendentes a prevenir e contrastar estes crimes que atraioam a confiança dos fiéis.”

### DESSA FORMA, COM O PRESENTE DECRETO

Fica constituída, nesta Diocese, a **Comissão Diocesana Especial de Tutela de Crianças, Adolescentes e Pessoas Vulneráveis**. Esta Comissão será anexada ao Eclesiástico da Arquidiocese de São Salvador da Bahia. O presidente desta comissão é o Vigário Judicial da Câmara Eclesiástica da Diocese de Teixeira de Freitas/Caravelas, que será o responsável por receber reclamações e outras informações sobre possíveis abusos sexuais cometidos por clérigos. Os membros da Comissão, por sua competência nas diferentes áreas, auxiliarão o Presidente no desempenho de suas funções.



**DIOCESE**  
TEIXEIRA DE FREITAS  
/ CARAVELAS

Além disso, essa Comissão Diocesana garantirá que todas as instituições católicas áreas eclesiais que realizam seu trabalho pastoral no território desta Diocese sejam um lugar seguro e livre de abuso sexual, principalmente para menores e pessoas vulneráveis que participam de todas as suas atividades.

Faz parte deste Decreto o Regulamento da Comissão Diocesana.

Encaminhe-se cópia deste Decreto e do Regulamento à Nunciatura Apostólica (artigo 2º, § 1º da Carta Apostólica).

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana, no dia 21 de maio, de 2020.

Cidade de Teixeira de Freitas / Ba.

  
Dom Jallton de Oliveira Lino, psdp

Bispo da Diocese de Teixeira de Freitas / Caravelas

  
Pe. Roberto Pereira da Silva

Chanceler do Bispado